

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 909/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A OI MÓVEL S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 909/2020**, de serviços de telecomunicações, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual 45.006/09 em sua redação vigente, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: 800.502.046-53

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: 636.100.516-04

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: OI MÓVEL S.A

ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Qd.03, BLA, andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasília/DF

CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: Mitsuo Orlando Nonaka

CPF: 034.455.116-40

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Camargos Lopes Batista

CPF: 561.967.176-34

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é o **REAJUSTE** dos preços unitários e **ALTERAÇÃO** da cláusula sétima, referente ao período de apuração do índice IST, do contrato de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2.1 Fica reajustado os preços unitários, respeitadas as velocidades estabelecidas no quadro abaixo, com base na variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período de março/2020 a março/2021 no percentual de **14,27%** (quatorze inteiros e vinte e sete centésimos), retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021.

DADOS CONTRATUAIS - PS 909/20				VALOR REAJUSTADO EM 14,27% 2º TERMO ADITIVO	
Velocidade		Preço Básico* (s/ ICMS)	Preço Básico* (c/ ICMS) (B)	Valor reajustado sem ICMS - 14.27%	Valor reajustado com ICMS 14,27%
512 Kbps	urbano	R\$179,50	R\$249,38	R\$205,11	R\$284,97
	rural	R\$268,04	R\$372,40	R\$306,29	R\$425,54
1 Mbps	urbano	R\$250,39	R\$347,87	R\$286,12	R\$397,51
	rural	R\$429,30	R\$597,40	R\$490,56	R\$682,65
2 Mbps	urbano	R\$318,90	R\$443,06	R\$364,41	R\$506,28
	rural	R\$547,65	R\$760,87	R\$625,80	R\$869,45
4 Mbps	urbano	R\$459,86	R\$638,89	R\$525,48	R\$730,06
	rural	R\$686,70	R\$954,06	R\$784,69	R\$1.090,20
6 Mbps	urbano	R\$512,24	R\$711,67	R\$585,34	R\$813,23
	rural	R\$879,67	R\$1.222,15	R\$1.005,20	R\$1.396,55
10 Mbps	urbano	R\$631,76	R\$877,73	R\$721,91	R\$1.002,98
	rural	R\$1.084,92	R\$1.507,32	R\$1.239,74	R\$1.722,41
20 Mbps	urbano	R\$672,03	R\$933,68	R\$767,93	R\$1.066,92
	rural	R\$1.154,08	R\$1.603,40	R\$1.318,77	R\$1.832,21
60 Mbps	urbano	R\$833,16	R\$1.157,53	R\$952,05	R\$1.322,71
	rural	R\$1.430,77	R\$1.987,82	R\$1.634,94	R\$2.271,48
100 Mbps	urbano	R\$994,30	R\$1.381,40	R\$1.136,19	R\$1.578,53
	rural	R\$1.781,74	R\$2.475,43	R\$2.035,99	R\$2.828,67
1 Gbps	urbano	R\$3.505,55	R\$4.870,36	R\$4.005,79	R\$5.565,36
	rural	R\$6.281,80	R\$8.727,49	R\$7.178,21	R\$9.972,90

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1 Fica alterada a cláusula sétima – Do Reajustamento, que passa a vigorar com a seguinte redação.

[...]

7.1 Os preços poderão ser reajustados anualmente de acordo com a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) **apurados** no período de março/2020 a março/2021, no ano de 2021 e nos anos seguintes o período de leitura será sempre referente aos meses de março.

Parágrafo único: O período de **aplicação** do reajuste será o ocorrido entre a data de ativação do 1º acesso e aquela que corresponder a 12 (doze) meses após a referida data.

CLÁUSULA QUARTA DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE**

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 636.100.516-04

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

OI MÓVEL S.A

Mitsuo Orlando Nonaka
CPF: 034.455.116-40

Eduardo Camargos Lopes Batista
CPF: 561.967.176-34